



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

**1.1** - O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de equipamentos de informática, para o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** - A aquisição se faz necessário devido ao fim da vida útil de alguns equipamentos ora instalados, devido a rápida evolução tecnológica e equipamentos que delas fazem uso todo o conselho e suas regionais. Desta forma, primando pela segurança e eficácia dos serviços prestados, faz-se necessário a compra dos itens relacionados.

**2.2** - A aquisição dos materiais e equipamentos de informática discriminados neste Termo de Referência torna-se fundamental para a continuidade das atividades administrativas e para um bom desempenho das atividades institucionais, o que inclui o pleno funcionamento dos equipamentos desta Autarquia, garantindo, assim, satisfação dos usuários internos e dos profissionais assistidos.

**2.3** - Aquisição é necessária, pois, atualmente as inspetorias contam com nobreaks antigos, obsoletos, defeituosos e em alguns casos não possui, e além do mais em número insuficiente para atender ao aumento do número de computadores em todas as 24 inspetorias e sede. Os Nobreaks são necessários para proteger os equipamentos de informática de frequentes quedas de energia, oscilações elétricas, a fim de evitar perda patrimonial, além da perda de informações constante nos equipamentos.

### 3 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**3.1** - Os bens descritos neste Termo de Referência são de natureza comum, uma vez que possuem padrões de qualidade e desempenho definidos por meio de especificações usuais do mercado, atendendo o disposto no Art. 1º da Lei 10.520/2002.

### 4 - DA QUANTIDADE

**4.1** - O(s) objeto(s) deverão ser observados as condições, quantidades estimadas, **valor de referência** e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Estimada
1	No-Break 1200 VA - Bivolt	Unidade	20
2	No-Break 1500 VA	Unidade	8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO – CREA-MT

**5 - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.1 - Características detalhadas do objeto e quantidade:**

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Estimada
1	<p><b>No-Break 1200 VA - Bivolt</b></p> <p>Especificações/Características mínimas: Bivolt com entrada 115/127V e 220V e saída 115V; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Filtro de linha; Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva; Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; DC Start; Sinalizações: Led que indica as principais condições de operação do nobreak; Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Inversor sincronizado com a rede elétrica; Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor; Potência: 1200 VA; Tensão saída: 115V; Fator de potência de saída: 0.5; Conexão de saída: 6 tomadas NBR 14136, todas devem ser alimentadas pela bateria; Estabilizador Interno; Formato: Torre; Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando asua vida útil; Autodiagnóstico de bateria, que informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o no-break desligado; Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento; Autoteste; para que ao ser ligado, o no-break testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Circuito desmagnetizador: Garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares); Alarme Audiovisual; Função Mute: Permitir inibir o alarme sonoro durante alguma anormalidade. Interativo com regulação on-line. Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau; Mínimo de 12 (doze) meses de garantia; Modelos de Referência: SMS, APC</p>	Unidade	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO – CREA-MT

<b>2</b>	<b>No-Break 1500 VA</b>  Especificações/Características mínimas: Bivolt com entrada 115/127V e saída 115V; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Filtro de linha; Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva; Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; DC Start; Sinalizações: Led que indica as principais condições de operação do nobreak; Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Inversor sincronizado com a rede elétrica; Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor; Potência: 1500 VA; Tensão saída: 115V; Fator de potência de saída: 0.65; Conexão de saída: 5 tomadas NBR 14136, todas devem ser alimentadas pela bateria; Estabilizador Interno; Formato: Torre; Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando asua vida útil; Autodiagnóstico de bateria, que informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o no-break desligado; Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento; Autoteste; para que ao ser ligado, o no-break testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Circuito desmagnetizador: Garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares); Alarme Audiovisual; Função Mute: Permitir inibir o alarme sonoro durante alguma anormalidade. Interativo com regulação on-line. Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede Correção de variação da rede elétrica por degrau; Mínimo de 12 (doze) meses de garantia; Modelos de Referência: SMS, APC	Unidade	8
----------	---	---------	---

**5.2** - Todos os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso;

**5.3** - Todos os equipamentos deverão ser fornecidos em pleno funcionamento e sem restrições de licenciamento;

**5.4** - Todos os produtos deverão possuir padrão de qualidade conforme normativas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO – CREA-MT

**5.5** - As marcas indicadas como referência foram consideradas como parâmetro de qualidade, ou decorrem ainda da utilização e aprovação pelo CREA-MT em fornecimentos já realizados anteriormente. Salientamos que o licitante poderá ofertar qualquer outra marca sendo, “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade” (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário);

**5.6** - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos tributários, comerciais, despesas de envio e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do material;

## 6 - DA AMOSTRA

**6.1** - Caso o CREA-MT julgue necessário, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar após a fase de lances, para um ou mais itens do edital, deverá encaminhar Amostra do objeto para o qual está concorrendo, no prazo de até **07 (sete) dias úteis**, contados da data da convocação do Pregoeiro, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações exigidas neste instrumento, ressalvados os casos em que os materiais cotados sejam de marca e qualidade já aprovados em fornecimentos anteriores e para os quais não haja registro de reclamações dos usuários do material neste Conselho.

**6.1.1** - A(s) amostra(s) solicitada(s) deverá(ão) ser entregue(s) devidamente embaladas, lacradas e identificadas, na Gerência de Tecnologia da Informação, da Sede do Crea-MT, situado Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés - CEP: 78005-725 - Cuiabá - MT, das 8h às 12h e das 14h às 18h e serão avaliadas/analizadas por no mínimo 02 (dois) colaboradores lotados na Unidade Requisitante, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Amostra, na qual emitirá parecer em que constará aprovado ou reprovado.

**6.1.2** - Para avaliação das amostras apresentadas serão considerados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

**a)** Atendimento à especificação técnica; Qualidade; Durabilidade; Funcionalidade; Acessórios/ componentes exigidos; e existência de selo do INMETRO (quando for o caso).

**6.2** - As amostras deverão possuir, obrigatoriamente, todas as informações acerca das suas especificações contidas na respectiva proposta, relativas às condições ou exigências contidas neste Termo.

**6.3** - As amostras aprovadas permanecerão em poder do CREA-MT até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o produto efetivamente entregue.

**6.4** - A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como original ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO – CREA-MT

**6.5** - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**6.6** - Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada/reprovada.

**6.7** - Caso se entenda desnecessária, por qualquer razão, a apresentação de amostra, esse fato não implicará obrigação de a Administração receber definitivamente o material.

**6.8** - As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como exemplares para análise pela equipe técnica responsável, podendo ser manuseados/desmontados/utilizados (quando for o caso), não gerando direito a ressarcimento.

**6.9** - Após a divulgação do resultado final das análises, as amostras reprovadas entregues estarão disponíveis para a retirada junto a Gerência de Tecnologia da Informação, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, não cabendo nenhuma indenização ou compensação financeira.

## 7 - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**7.1** - O fornecimento dos bens será após a assinatura do contrato e mediante Ordem de Compra, devidamente formalizada pela Coordenadoria de Compras e Contratos.

**7.2** - O prazo de entrega dos bens de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, **em remessa parcelada**, no seguinte endereço: Sede do CREA-MT, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés - CEP: 78005-725 - Cuiabá - MT, no período das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta, na Coordenadoria de Patrimônio.

**7.3** - Os bens serão recebidos:

**7.3.1 - Provisoriamente** - no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.3.2** - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.3 - Definitivamente** - no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório. Constatado o atendimento de todos os requisitos técnicos (qualidade e quantidade) constantes neste instrumento, o objeto será recebido definitivamente, a respectiva Nota Fiscal atestada e o processo encaminhado para pagamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO – CREA-MT

**a)** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.3.4** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **7.4 - Da Garantia:**

**7.4.1** - O prazo de garantia do objeto deverá ser conforme período informado na Especificação Técnica, contados a partir do recebimento definitivo, ou então aquele concedido pelo fabricante dos produtos adquiridos, prevalecendo o maior.

**7.4.2** - O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no território nacional.

**a)** A garantia consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência do contrato para o serviço de garantia.

**b)** Durante o período de garantia, a CONTRATADA estará obrigada a substituir ou reparar, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização.

**c)** A partir do dia útil seguinte à notificação da CONTRATANTE, a CONTRATADA terá 15 (quinze) dias corridos para reparar o equipamento defeituoso.

**d)** Findo o prazo, sem a resolução do problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento compatível com o sistema do Conselho de especificação igual ou superior para garantir a continuidade dos trabalhos do CREA-MT durante todo o período de reparo ou substituição. A critério da Fiscalização, poderá ser disponibilizado equipamento de especificação inferior, desde que atenda às necessidades do CREA-MT.

**d.1)** O prazo máximo para finalização do serviço de garantia, após a substituição por equipamento compatível citada acima, é de 90 (noventa) dias, a partir do qual será configurado atraso na prestação de serviço de garantia.

**e)** Caso o reparo não seja feito nos 15 (quinze) dias de prazo nem haja substituição por equipamento compatível, o atraso na prestação do serviço de garantia estará configurado a partir dos 15 (quinze) dias previstos para reparo.

**f)** O reparo ou substituição será considerado terminado quando o produto estiver instalado e funcionando em perfeito estado nas instalações da CONTRATANTE.

**7.5** - A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega, e descarga dos bens.

**7.6**- Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais e em perfeitas condições de uso, de forma a permitir completa segurança por parte da Contratante, sob pena do não recebimento definitivo destes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO – CREA-MT

- 7.7-** Os bens deverão estar acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais, guias de instalação e outros pertinentes. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.
- 7.8-** Não sendo o objeto entregue, ao CREA-MT, de acordo com as especificações estipuladas, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Compra, sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, será aplicada penalidade imposta pela Lei nº 8.666/93.
- 7.9-** Caso a contratada não possa cumprir o prazo estipulado para a entrega, deverá apresentar justificativa por escrito e devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível e estranho à vontade das partes e, por fatos ou atos de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 7.10** - A solicitação de prorrogação e indicação do novo prazo de entrega do objeto deverá ser requerida e enviada para a Contratante em até 05 (cinco) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido, ficando a critério da CREA-MT a sua aceitação.
- 7.11** - Para cada entrega, deverá ser emitida Nota Fiscal. Não serão aceitas entregas em desacordo com a Proposta e Ordem de Compra/Nota Fiscal.
- 7.12** - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ constante da Ordem de Compra, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**8.1** - Cabe a CONTRATADA observar e adotar as previsões da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, quando couber, para fins de produção e/ou distribuição do material objeto deste termo de referência.

**8.2** - Atender às diretrizes de sustentabilidade, conforme art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, entre outras:

**8.2.1** - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

**8.2.2** - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

**8.2.3** - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

**8.2.4** - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

**8.2.5** - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO – CREA-MT

**8.2.6** - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

**8.2.7** - Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1** - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Instrumento de Contrato – Anexo do Edital.

## **10 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1** - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**11.1** – O Contrato terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

## **12 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1** - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Instrumento de Contrato - Anexo do Edital.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - Este Termo de Referência foi elaborado pelo Gerência de Tecnologia da Informação, na pessoa dos colaboradores Sandro Dias Batista Vilella e Leonardo Silqueira, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade da Administração, e **aprovado** pela autoridade competente, **xxxxxxxxxx**, conforme disposto nos autos do processo e com fulcro Art. 7º, § 1º, da Lei 8.666/1993 e Art. 14, inciso II do Decreto 10.024/2019.

Cuiabá, 15 de setembro de 2022.